

LEI Nº 2.197/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017

Altera padrão de cargo efetivo e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o padrão remuneratório de cargo de provimento efetivo, a seguir relacionado, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017.

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE CARGOS CRIADOS | PADRÃO SALARIAL |
|-------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Farmacêutico | 01 | 16 |

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
14 DE JULHO DE 2017.

EDIOMAR BREZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandoná Smangogeski
Secretaria da Administração.